

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E HEMA ENGENHARIA LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e HEMA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim, na rua Aracy Velasco Gonçalves, nº 262, Jardim Karolyne, CEP 18.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual nº 717.030.776-113, neste ato representada por João Ferreira Barbosa Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 19.306.440 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob nº 110.210.678-06, residente e domiciliado na Rua Aracy Velasco Gonçalves nº 262, Jardim Karolyne, cep 18.110-656 - Votorantim/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 015/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário, celebrado em 31 de março de 2017, **aditado em seu quantitativo**, no valor de R\$ 38.224,55 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cujo custo equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial total atualizado, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei 13.303/16.

2. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Clausulas Terceira - Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta – Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1., Décima – Das Disposições Finais – em seu item 10.3 e o Anexo III - Planilha Orçamentária e Quantitativa, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 9.556,14 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

4.1 A **URBES**, pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 15.926,89 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme **Anexo III** deste contrato.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 191.122,73 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

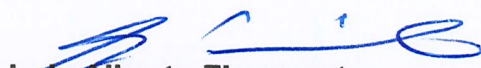
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

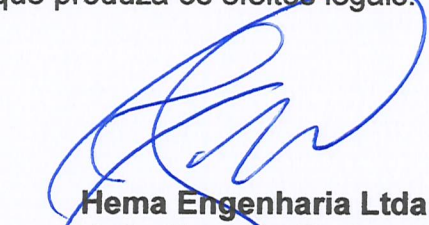
Descrição	Qtde. Câmeras	R\$ Unitário	R\$ Mensal	R\$ Anual
Serviços de Manut. Preventiva e Corretiva do Sistema de Vídeo Monitoramento Viário.	80	199,08	15.926,89	191.122,73

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

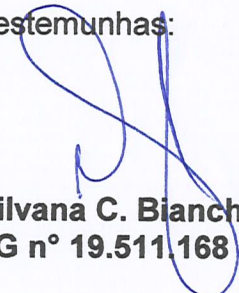
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

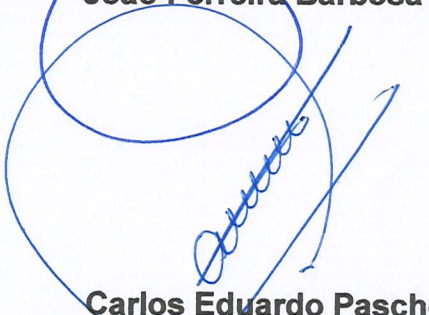
Sorocaba,


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Hema Engenharia Ltda
João Ferreira Barbosa Filho

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



ANEXO IV - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: Nº 015/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9-9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9-9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Barbosa Filho

Cargo: Sócio Administrativo

CPF: 110.210.678-06

RG: 19.306.440

Data de Nascimento: 25/11/69

Endereço residencial completo: Rua Aracy Velasco Gonçalves nº 262, Jardim Karolyne, CEP 18.110-656 - Votorantim/SP

E-mail institucional: tatiene@hema.com.br

E-mail pessoal: joao@hema.com.br

Telefone(s): 015- 3243-4707

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES - Sorocaba - SP
TRANSPORTES E TRÂNSITO
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 00.204.455/0001-29

CONTRATO Nº 015/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário

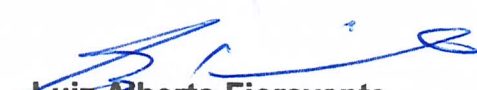
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017.

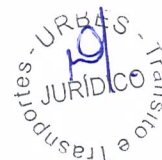
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/03/17 até 30/03/19.

VALOR: R\$ 191.122,73 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos)/ano

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba,


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br